

## **PORTARIA Nº 31, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**CENTRO EDUCACIONAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** mantenedora da Faculdade Integrada de Palmeiras de Goiás - FAI publicam portaria estabelecendo aos critérios para renovação da bolsa social, para o 2º semestre de 2024, de acordo com as normas, requisitos e condições abaixo:

Poderão participar do processo os alunos que apresentar documentos comprobatórios conforme esta portaria que estabelece prazos, critérios e procedimentos com bolsas de Estudo Integrais ofertadas pela FAI em 2024/1.

**Art. 1º** Cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos;

**Art. 2º** Que não estejam matriculados em qualquer outra instituição de ensino superior (pública ou privada) e não estejam cursando mais de um curso na FAI;

**Art. 3º** Que não sejam portadores de curso superior.

**Art. 4º** Frequências de 75% e média 7,0(sete).

**Art. 5º** A Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico serão disponibilizados no sítio eletrônico [www.fai.edu.br](http://www.fai.edu.br), no portal do aluno do aluno, opção “bolsas”, bem como na secretaria da instituição.

**Art. 6º** O Discente bolsista que reprovar em 01 (UMA) ou mais disciplinas, desistir ou trancar perderá automaticamente a sua bolsa (tendo que arcar o mesmo pelas parcelas integrais do curso).

**Art. 7º** Ter cumprido 4 horas semanais na IES, auxiliando nos serviços acadêmicos em departamento previamente determinado pela Gerencia Acadêmica ou Secretaria da IES.

**Art. 8º** Ter participado dos eventos promovidos pela IES, bem como da organização dos mesmos (apresentar comprovação).

**Art. 9º** Ter participado de artigos, resumos expandidos, capítulos de livros, entre outros, os quais serão orientados pelos docentes e deverá alimentar a revista eletrônica da IES, à critério da Agencia Empreendedora de Inovação Tecnologia da FAI.

**Art. 10º** A Secretaria da FAI não levará em consideração cópias ilegíveis de documentos e não aceitará documentos entregues fora do prazo, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto.

**Art. 11º** No termo de concessão de bolsa, constará expressamente que a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo poderá promover, a qualquer tempo, visitas domiciliares diretamente ou por meio de assistentes sociais indicados, para a veracidade das informações prestadas.

Secretária Geral da Faculdade Integrada de Palmeiras de Goiás - FAI, em 01 de janeiro de 2024.



Raimundo Fonseca Pinheiro  
Diretor Geral da FAI